



MANUAL Transparência e Prestação de Contas UFRPE 2024

PREPARADO POR
Coordenadoria de Informações
Institucionais e Indicadores (CIN)



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

Lista de siglas

CODAI -Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas

DAG - Departamento de Administração Geral

EDU - Editora Universitária

GCF - Gerência de Contabilidade e Finanças

IPÊ- Instituto de Inovação, Pesquisa e Empreendedorismo

NACES - Núcleo de Acessibilidade

NEMAM-Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente

PREG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROEXC - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGESTI - Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PRPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação

SIB - Sistema Integrado de Bibliotecas

TCU- Tribunal de Contas da União

UPC- Unidade prestadora de contas

Sumário

1. Introdução.....	<u>1</u>
2. Normativos para prestação de contas.....	<u>2</u>
3. Prestação de Contas.....	<u>3</u>
4. Divulgação das informações.....	<u>6</u>
5. Página de Transparência e Prestação de Contas...	<u>7</u>
6. Responsáveis, conteúdo e prazo.....	<u>8</u>
7. Calendário 2024.....	<u>14</u>

Introdução



A prestação de contas é uma obrigação constitucional (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988), que se aplica a todos os responsáveis por gerir os recursos públicos.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):

.....

“A prestação de contas é um dos meios democráticos de monitorar e controlar a conduta dos gestores, bem como aumentar a capacidade de aprendizado e a efetividade da administração pública na produção de resultados para a sociedade”.

.....

Nesse sentido, este manual visa a orientar os responsáveis pela prestação de contas na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no que diz respeito à página de Transparência e Prestação de Contas. Trata-se de uma exigência do TCU, que está regulamentada na IN-TCU 84/2020 e na DN-TCU 198/2022.

Normativos para prestação de contas

Constituição Federal de 1988

Art. 70

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



[Acesse aqui](#)

IN-TCU 84/2020

Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020.



[Acesse aqui](#)

DN-TCU 198/2022

Estabelece normas complementares para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas.



[Acesse aqui](#)

Prestação de Contas



Desde o ano de 2020, a prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal é realizada por meio de uma página de Transparência e Prestação de Contas, além do relatório anual de gestão.

De acordo com o artigo 8º da IN-TCU nº 84/2020, integram a prestação de contas da UFRPE:

I - informações sobre:

a) os **objetivos, as metas, os indicadores de desempenho** definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UFRPE, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

b) o ***valor público** em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

c) as principais **ações de supervisão, controle e de correição** adotadas pela UFRPE para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

d) a **estrutura organizacional, competências**, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, **horários de atendimento ao público**;

*Valor Público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos. (Art. 2º, inciso II do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017).



e) os **programas, projetos, ações, obras e atividades**, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

f) os **repasses** ou as **transferências de recursos financeiros**;

g) a **execução orçamentária e financeira** detalhada;

h) as **licitações** realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

i) a **remuneração e o subsídio** recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;

j) o **contato da autoridade de monitoramento**, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);



II- as **demonstrações contábeis** exigidas pelas normas aplicáveis à UFRPE, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III - o **relatório de gestão**, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;

IV - **rol de responsáveis.**

Divulgação das informações



O artigo 9º da IN-TCU 84/2020 dispõe que a prestação de contas se fará mediante:

I - a divulgação das informações dispostas no inciso I, art. 8º desta instrução normativa, durante o exercício financeiro;

§1º As informações que constam nas alíneas “a” a “j”, inciso I do art.8º da instrução normativa mencionada e o relatório de gestão deverão ser publicadas no sítios oficiais da UPC (UFRPE).

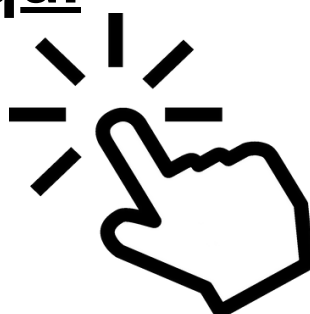
Página de Transparência e Prestação de Contas



No âmbito da UFPRE, os setores deverão divulgar os seus resultados nos respectivos sites de prestação de contas.



[Acesse aqui](#)



Responsáveis, conteúdo e prazo



Seguem abaixo os itens que devem atendidos pelos setores da UFRPE, o conteúdo e os prazos exigidos pelo TCU para prestação de contas no site institucional, segundo a IN-TCU 84/2020 e DN-TCU 198/2022:

SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
PROPLAN	Competências e Legislação aplicável (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Estrutura Organizacional, principais ocupantes e cargos (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
	Planejamento e Programas executados (art. 8º, inciso I, alíneas “a” e “e” da IN-TCU 84/2020)	
	Valor Público (art. 8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	
	Informações de contato das unidades (art.8ª, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
	Autoridade de Monitoramento (art. 8º, inciso I, alínea “j” da IN-TCU 84/2020)	Atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos (art.6º, inciso II da DN -TCU 198/2022)
	Relatório de Gestão (art. 8º, inciso III da IN-TCU 84/2020)	Publicado até 31 de março (§4º do art. 8º da IN-TCU 84/2020)

Responsáveis, conteúdo e prazo



SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
GCF/PROAD	Demonstrações Contábeis (art. 8º, inciso II da IN-TCU 84/2020)	Publicadas até 31 de março (§4º do art. 8º da IN-TCU 84/2020)
GCF/PROAD	Rol de responsáveis (art. 8º, inciso IV da IN-TCU 84/2020)	A atualização deve ser feita no momento da ocorrência dos eventos. (consulta realizada à AudFinanceira do TCU).
GCF/PROAD	Execução orçamentária (art.8º, inciso I, alínea “g” da IN-TCU 84/2020)	Atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos (art.6º, inciso II da DN-TCU 198/2022)
DAG/PROAD	Contratos (art.8º, inciso I, alínea “h” da IN-TCU 84/2020)	
DAG/PROAD	Licitação (art.8º, inciso I, alínea “h” da IN-TCU 84/2020)	
GCF/PROAD	Repasses e Transferências (art. 8º, inciso I, alínea “f” da IN-TCU 84/2020)	
PROAD	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
		Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).

Responsáveis, conteúdo e prazo



SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
AUDIN COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	Ações de Supervisão, Controle e Correição (art. 8º, inciso I, alínea “c” da IN -TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
PROGEPE	Remunerações (art. 8º, inciso I, alínea “i” da IN-TCU 84/2020)	Atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos (art.6º, inciso II da DN-TCU 198/2022)
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Valor Público (art. 8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	
NEMAM	Obras (art. 8º, inciso I, alínea “e” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	

Responsáveis, conteúdo e prazo



SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
PREG	Valor Público (art.8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
PRPG	Valor Público (art.8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
PROGESTI	Valor Público (art. 8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	

Responsáveis, conteúdo e prazo



SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
PROEXC	Valor Público (art.8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
EDU	Valor Público (art. 8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN TCU 84/2020)	
NACES	Valor Público (art.8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	

Responsáveis, conteúdo e prazo



SETOR	INFORMAÇÃO	PRAZO
SIB	Valor Público (art.8º, inciso I , alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN- TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
IPÊ	Valor Público (art. 8º, inciso I alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN- TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art. 8, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	
CODAI	Valor Público (art. 8º, inciso I, alínea “b” da IN-TCU 84/2020)	Divulgadas até 30 dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações (art.6º, inciso I da DN- TCU 198/2022).
	Informações de contato das unidades (art.8º, inciso I, alínea “d” da IN-TCU 84/2020)	

CALENDÁRIO 2024

Atualização do página de “Transparência e Prestação de Contas da UFRPE”

TRIMESTRE	PRAZO	INFORMAÇÃO
1º TRIMESTRE	ATÉ 30/04/2024	art.8º, inciso I , alíneas “a” a “e” da IN 84/2020 e art.6º, inciso I da DN-TCU 198/2022
2º TRIMESTRE	ATÉ 30/07/2024	
3º TRIMESTRE	ATÉ 30/10/2024	
4º TRIMESTRE	ATÉ 30/01/2025	

ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL OU NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DOS EVENTOS

art. 8º, inciso I, alíneas “f” a “j” da IN-TCU 84/2020 e art. 6º, inciso II da DN-TCU 198/2022

- Não deixe de acompanhar os alertas por e-mail com as orientações do Tribunal de Contas da União sobre a prestação de contas.
- As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: cin.proplan@ufrpe.br.



Coordenadoria de Informações Institucionais
e Indicadores (CIN/PROPLAN)

(81) 3320-6907/6033

cin.proplan@ufrpe.br



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**